

ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL

Ex. mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mêda

Identificação do requerente

Nome ou denominação Social: _____

NIF n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|, B.I. / C.C. n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Domicílio/Sede: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Código Postal |_|_|_|_|_| - |_|_|_|_|_| _____

Telemóvel |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

O/A titular dos dados declara prestar o seu consentimento expresso para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais, os quais serão utilizados apenas para este preciso âmbito.

Pretensão

Na qualidade de _____ⁱ, vem requerer a V. Ex.^a, em conformidade com o disposto no art.º 66º do Decreto-Lei nº 555/ 99, de 16 de Dezembro, na atual redação, a alteração à constituição da propriedade horizontal, do prédio urbano, sito em _____
_____ na freguesia _____

_____ concelho de Meda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Meda sob o número _____, inscrito na matriz predial sob o artigo matricial _____ e cujo processo com o nº _____/_____ foi apresentado nessa Câmara Municipal em ____/____/_____, e emitida a respetiva certidão em ____/____/_____, que lhe seja passado documento suficiente para a divisão, no Regime de Propriedade Horizontal, por instrumento notarial, como estabelecido nos art.ºs 1417º e 1418º do Código Civil em vigor.

As frações a definir e a distinguir, do total do prédio, são _____², assim discriminadas, indicando-se também, para cada uma, o fim a que se destinam e o respetivo valor, em percentagem permilagem.

- (1) Proprietário, usufrutuário, mandatário, etc.
- (2) Escrever o nº total de Frações Autónomas;

DATA E ASSINATURA:

Pede deferimento,
Mêda, ____/____/_____

O requerente: _____

Elementos Instrutórios:

- 1 - CD, com peças escritas e desenhadas
- 2 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE de técnico devidamente qualificado, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração do relatório de propriedade horizontal
- 3 - RELATÓRIO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL com a descrição sumária do prédio e indicação do número de frações autónomas, designadas pelas respetivas letras maiúsculas. Cada fração autónoma deve discriminar o piso, o seu destino, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fração (quando exista), a designação dos aposentos, incluindo varandas e ou terraços se os houver, garagens e arrumos, indicação de áreas cobertas e descobertas e da percentagem ou permilagem da fração relativamente ao valor total do prédio. Deverá ainda conter a descrição de zonas comuns a determinado grupo de frações e das zonas comuns relativamente a todas as frações e os números de polícia pelos quais se processa o seu acesso, quando esses números existam.
- 4 - PEÇAS DESENHADAS com a designação de todas as frações autónomas pela letra maiúscula respetiva e com a delimitação de cada fração e das zonas comuns em cores diferentes.
- 5 - OUTROS ELEMENTOS que o requerente pretenda apresentar:
 - 5.1 - _____
